

Boletim de Serviço

nº 577, de 20 de setembro de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 961/2022, de 15 de setembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 977/2022, de 19 de setembro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 978/2022, de 19 de setembro de 2022.....	06

Portaria-SEI nº 961, de 15 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de fontes radioativas para calibração de equipamentos no Serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alexandre Peixoto Maia - Chefe do Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 216****

II - Robspierre de Carvalho - Engenheiro Clínico do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 221****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 977, de 19 de setembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.020955/2022-44
PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 915, de 24 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 23537.020955/2022-44 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 249/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([24332247](#)), 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 978, de 19 de setembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.007395/2021-51
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 137, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG nº 455, de 03 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 308/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 495/2022, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 03 de maio de 2022; com designação de defensor dativo pela Portaria-SEI nº 498/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 668, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 527, de 22 de junho de 2022, com prorrogação e substituição pela Portaria-SEI nº 845, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 553, de 04 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 23537.007395/2021-51, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 248/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([24326720](#)), 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh